



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 1.174/2020

Ref.: Revoga dispositivos da Resolução nº 1.168/2020.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, por sua Diretoria-Executiva, no uso das atribuições contidas no art. 10, V, da Lei nº 4.886, de 9 de dezembro de 1965, e no art. 12, V e IX do Regimento Interno da Entidade,

CONSIDERANDO o que ficou deliberado sobre o assunto na Reunião realizada nesta data, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas a alínea "k", do item I, e a alínea "m", do item II, do art. 1º, da Resolução nº 1.168/2020, e o art. 4º, da mesma Resolução nº 1.168/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Plenário do Confere.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro

IPI/SBA

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1406

CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: www.confere.org.br